



**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, nº 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG- CEP: 37.558-750		
TELEFONE: (35)3421-6140	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 98811-xxxx	E-MAIL: <a href="mailto:admsmaldone.pa@gmail.com">admsmaldone.pa@gmail.com</a>
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0xxx-9	CONTA ESPECÍFICA: 31.911-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elizete Maria Dourado		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 11xxxx71 SSP/MG	CPF: 330.xxx.xxx-72
ENDEREÇO COMPLETO: Av. [REDACTED] Pouso Alegre-MG - CEP: 37. [REDACTED] xxx		
TELEFONE: (35)3421-xxxx	CELULAR: (35)98812-xxxx	E-MAIL: <a href="mailto:elizetexxxxxx@gmail.com">elizetexxxxxx@gmail.com</a>

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 161 (cento e sessenta e um) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.

Nº de Crianças Atendidas	Idade	Etapa
11	03 a 04 anos	Pré I (Parcial) – matutino
08	04 e 05 anos	Pré II (parcial)- matutino
10	03 a 04 anos	Pré I (Parcial) – vespertino
10	06 a 07 anos	1º Ano - A (Parcial) – matutino
09	06 a 07 anos	1º Ano - B (Parcial) – matutino
09	07 a 09 anos	2º Ano – A (Parcial) – matutino
09	07 a 09 anos	2º Ano – B (Parcial) – matutino
10	07 a 09 anos	3º Ano – A (Parcial) - matutino
11	09 a 12 anos	4º Ano - A (Parcial) - matutino
09	09 a 12 anos	4º Ano - B (Parcial) - matutino
11	10 a 11 anos	5º Ano - A (Parcial) – vespertino
11	10 a 13 anos	5º Ano - B (Parcial) – vespertino
11	11 a 16 anos	6º Ano - A (Parcial) – vespertino
12	12 a 15 anos	6º Ano - B (Parcial) – vespertino
09	12 a 15 anos	7º Ano (Parcial) – matutino
11	12 a 15 anos	7º Ano (Parcial) – vespertino

Total de Alunos: 161

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

1. Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, permitindo a 161 (cento e sessenta e um) alunos o desenvolvimento das suas habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais. Desenvolvendo 50% (cinquenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).

**Educação Infantil:**

**Pré escola:** Promover vivência e aprendizagem dos alunos matriculados com diversas experiências de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes, ofertando trabalho articulado através de oficinas de forma interdisciplinar com a equipe multiprofissional: psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e psicopedagogo que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem.

Desenvolver projetos pedagógicos: Valorização da Mulher, Saúde Bucal, Meio Ambiente, Cultura Indígena e Afro.

#### **Ensino Fundamental (I e II):**

Proporcionar ao aluno matriculado, o desenvolvimento das suas habilidades de acordo com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais fazendo uso de material concreto e adaptado possibilitando o desenvolvimento nas atividades e aprendizagem ofertando trabalho articulado através de oficinas de forma interdisciplinar com a equipe multiprofissional: psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e psicopedagogo que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem.

Desenvolver projetos pedagógicos: Valorização da Mulher, Saúde Bucal, Meio Ambiente, Cultura Indígena e Afro.

#### **4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

**Receitas:** A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 6.879 de 16 de novembro de 2023, é de R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**Despesas:** As despesas com o recurso ENSINO é de R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

#### **I - Remuneração dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:**

1. Jardineiro, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista e terapeuta ocupacional;

#### **II- Pagamento dos encargos sociais referente à folha de todos os profissionais registrados (CLT):**

1. INSS/ sobre folha salarial;
2. FGTS/sobre folha salarial;
3. IRRF/sobre folha salarial;
4. IS/sobre folha salarial.

#### **III - Pagamento de todos os profissionais registrados (CLT):**

1. Férias individuais;
2. Férias Coletivas;
3. 13º salário.

#### **IV- Pagamento: exclusivamente para os profissionais contratados após a formalização do Termo de Parceria:**

1. Rescisões;
2. Multas rescisórias;
3. FGTS rescisório;

#### **V- Aquisição de material de Consumo:**

Utensílios para refeitório:

1. Pratos 50 UNID.;
2. Talheres 200 UNID.;
3. Copos 50 UNID.;
4. Jarras 10 UNID.;
5. Xicaras jogos 08 UNID.;

#### **VI - Aquisição de eletrodomésticos:**

1. Liquidificador 01 UNID.;
2. Batedeira 01 UNID.;
3. Geladeira 01 UNID n.;

4. Micro-ondas 02 UNID.;
5. Forno 01 UNID.;
6. Máquina de lavar roupa 01 UNID.;
7. Bebedouro 02 UNID.;

**VII- Aquisição de material para higiene:**

1. Sabonete;
2. Shampoo;
3. Condicionador;
4. Algodão;
5. Lenço umedecido;
6. Papel higiênico;
7. Papel inter folha;
8. Cotonete;

**VIII - Aquisição de material e utensílios para limpeza:**

1. Água sanitária;
2. Sabão;
3. Bombril;
4. Desinfetante;
5. Esponja;
6. Saco de lixo;
7. Detergente;
8. Amaciante;
9. Cloro;
10. Flanela;
11. Lustra moveis;
12. Perflex;
13. Álcool;
14. Mangueira.

**IX - Aquisição materiais descartáveis:**

1. Copos CX 12;
2. Talheres CX 05;
3. Pratos CX 10;
4. Guardanapos CX 05;
5. Papel toalha PCT 20.

OBS: Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta OSC e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos alunos eventualmente, visando controle de qualidade no intuito de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos.

**X - Aquisição de material para jardinagem:**

1. Adubo sacos 03 UNID;
2. Terra sacos 10 UNID;
3. Mudanças de plantas ornamentais 20 UNID;
4. Hortaliça bandejas 30 UNID.

**XI - Aquisição de material de conservação:**

1. Pano de chão 30 UNID;
2. Panos de prato 50 UNID;
3. Vassouras 30 UNID;
4. Rodos 20 UNID;
5. Espanadores 04 UNID;
6. Balde 08 UNID;
7. Lixeiras 15 UNID;
8. Tampa p/ vaso sanitários 20 UNID.

**XII - Aquisição de Material Infantil:**

9. Toalha de banho 20 UNID;
10. Toalha de rosto 100 UNID.

### **XIII - Alimentação: Aquisição de produtos alimentícios**

2. Grãos, leguminosas, cereais, massas e derivados, farinhas e amidos, temperos, achocolatados, café, fubá, biscoitos, bolachas, pães, extrato de tomates, açúcar e gelatinas;
3. Ovos;
4. Aquisição de carnes (suína, bovina e frango);
5. Aquisição de legumes, verduras e frutas;
6. Aquisição de gás de cozinha.

Resolução CD/FNDE nº26/2013 que dispõe de alimentação para complementação da merenda escolar observando os artigos 22 e 23.

### **XIV - Despesas com serviços básicos:**

1. Despesas com serviço de energia elétrica, água e esgoto;
2. Despesas com serviços de comunicação: telefone fixo e móvel para utilização da organização;
3. Despesas com serviços de internet;

### **XV - Reformas, manutenção e conservação de instalações físicas:**

1. **Revitalização estacionamento externo:** de acordo com o memorial descritivo;
2. **Colocação de rufos, incluindo contratação de mão de obra específica de serralheiro:** de acordo com o memorial descritivo;
3. **Pintura dos muros, incluindo mão contratação de mão de obra específica de pintor:** de acordo com o memorial descritivo;
4. **Revitalização do jardim, incluindo contratação de mão de obra específica de jardineiro:** de acordo com o memorial descritivo.

**OBS1:** Os profissionais serão contratados na modalidade microempreendedor individual.

**OBS 1.2:** Manutenções não programadas somente serão admitidos e/ou realizada emergencialmente em virtude de caso de fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

### **XVI - Contratação de prestadores de serviços especializados:**

1. Dedetização e desratização será realizada 02 vezes ao ano;
2. Limpeza de caixa de água será realizada 02 vezes ao ano;
3. Serviços de jardinagem no caso de: (poda de arvores, ornamentação e plantio);
4. Medição de água do poço artesiano será realizada 01 vez por mês;
5. e análise da água do poço será realizada 02 vezes ao ano;
6. Consertos, reparos e manutenção que não dependem de projeto de engenharia, nas instalações da Organização. Profissionais a serem contratados na modalidade microempreendedor individual com fornecimento de material;
7. Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambiental) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional) incluindo despesas com engenheiro do trabalho e demais profissionais, exames médicos (admissional, dimensional e periódico);
8. Honorários e serviços contábeis;

#### **Descrição dos serviços:**

##### Escrituração Contábil

- a. Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;
- b. Registrar os atos e fatos contábeis da Instituição em sistema próprio da contabilidade;
- c. Emissão de balancetes e relatórios financeiros;
- d. Elaboração de Balanço anual e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias;
- e. Prestação de Contas a órgãos Públicos, e

Consultoria contábil a Entidade, no que se refere as atividades operacionais e estatutárias da Associação.

##### Escrituração Fiscal

- f. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.

- g. Escrituração dos Registros Fiscais de todos os Livros obrigatórios, bem como, as obrigações que se fizerem necessários;
- h. Elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- i. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;
- j. Preenchimento e Transmissão de declarações com obrigatoriedade mensal e anual (DCTF, SPED CONTÁBIL)

#### Departamento Pessoal

- k. Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes ao ESOCIAL, à Previdência Social, PIS, FGTS, IRRF e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
- l. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

**“Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º** - Todos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. Desta forma todos os bens, equipamentos e materiais permanentes, serão relacionados no patrimônio, através de placa numérica indicativa da OSC.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

### Ensino Presencial:

1. Elaborar o planejamento Pedagógico 2024 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo os Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.
2. Proporcionar novos conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas diversificando novas experiências.
3. Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada setor:
  - a) Fonoaudiologia propondo atividades para aperfeiçoar desenvolvimento da linguagem oral com orientação aos profissionais.
  - b) Psicologia: fornecer ao educador ferramentas para auxiliar os alunos a lidar melhor com essas e outras situações, instruindo-os com o que for necessário para superar o problema, mantendo o vínculo terapêutico. orientando no manejo da ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos.
  - c) Assistência social: contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; favorecer a relação família-escola-comunidade, ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo,
  - d) Nutrição: Acompanhar a aquisição dos alimentos, a preparação das refeições e sua distribuição aos alunos; fazer testes de aceitabilidade das refeições com as crianças, zelar pelo controle higiênico-sanitário das cozinhas, orientar os pais quanto à alimentação dos filhos.
4. Trabalhar a inclusão do aluno a partir de alguma necessidade encontrado em aspectos pontuais ou associado, tais como: transtornos em coordenação motora, múltipla deficiência, processamento sensorial e disfunção neuro motora.
5. Organizar reuniões com todos os profissionais, ofertando orientações, oficinas e dinâmicas. Realizar palestras e dinâmicas com os alunos, oferecer momentos diferenciado do seu dia a dia, trabalhando conforme planejamento pedagógico com projetos e oficinas de forma adaptada, realizando roda de



conversa, interação e socialização, vídeos educativos e culminância. Seguindo sempre o protocolo da vigilância sanitária.

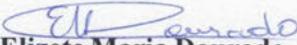
6. Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os Campos de Experiência dentro das Unidades Temáticas, projetos e oficinas nas seguintes áreas (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). O Planejamento Pedagógico 2024 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.
7. Realizar acompanhamento dos alunos no processo pedagógico, organizar formação para equipe pedagógica e multidisciplinar, estratégias participativas junto à comunidade escolar (estudante e suas famílias).

#### **6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

1. Os Resultados serão aferidos através PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) com periodicidade semestral.
2. Avaliação diagnóstica, participação e interesse nas aulas ofertadas e avaliação bimestral.
3. Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.
4. Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.
5. Registro através de vídeos e fotos das atividades realizadas.

#### **DATA E ASSINATURA**

**Pouso Alegre 01 de fevereiro de 2024.**

  
**Elizete Maria Dourado**  
**Coordenadora Local**